



## Município de Capanema - PR

### Edital de Chamamento Público Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) n. 3/2023

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, torna pública a realização deste Procedimento de Manifestação de Interesse.

---

#### 1. PROPÓSITO DO EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

- 1.1. A finalidade do presente Edital é buscar interessados da iniciativa privada em executar o Programa Moradia Legal no Município de Capanema/PR, em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, conferindo transparência e impessoalidade no processo de escolha.
- 1.2. O procedimento de manifestação de interesse está fundamentado na Lei 14.133/2021, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.
- 1.3. As regras do Programa Moradia Legal estão previstas nos expedientes SEI nº. 0038956-48.2019.8.16.6000, e posteriormente nº. 0011646-33.2020.8.16.6000, que resultou na Portaria n. 2/2021 – NUPEMEC, e demais normas expedidas pelo TJPR sobre o tema.

---

#### 2. ETAPAS E PRAZOS

##### 2.1. ETAPA 1: PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

- 2.1.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do Município de Capanema ([www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)) e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, com prazo mínimo de **5 (cinco) dias úteis** para a apresentação das manifestações de interesse, contado da data de publicação do Edital.

##### 2.2. ETAPA 2: ENVIO DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE PELOS INTERESSADOS

- 2.2.1. As manifestações de interesse serão encaminhadas pelos interessados, para o seguinte e-mail oficial: [gabinete@capanema.pr.gov.br](mailto:gabinete@capanema.pr.gov.br), **até às 23:59 horas do dia 18/8/2023**.
- 2.2.2. No encaminhamento da manifestação de interesse, o interessado deverá indicar, no mínimo, os seguintes elementos:
  - a) Identificação da pessoa jurídica, com todos os dados pertinentes;
  - b) Documento que comprove o cadastro da empresa perante o TJPR, no âmbito do Programa Moradia Legal;
  - c) Relação da equipe técnica disponível que executará o Programa.
  - d) Documentação acerca da experiência da empresa no âmbito da Regularização Fundiária urbana e indicação de Municípios em que já atuou;
  - e) Prazo para início dos trabalhos;
  - f) Identificação do responsável pela pessoa jurídica;
  - g) Outras informações pertinentes.

##### 2.3. ETAPA 3: DILIGÊNCIAS ADMINISTRATIVAS PARA A FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E INÍCIO DOS TRABALHOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.



## Município de Capanema - PR

---

### 3. FORMA DE ESCOLHA DA EMPRESA

---

- 3.1. A Comissão Municipal de Regularização Fundiária avaliará a documentação das empresas interessadas e, havendo mais de uma, optará pela empresa observando os seguintes critérios:
- a) experiência na área;
  - b) trabalhos concluídos em outros Municípios;
  - c) agilidade na regularização fundiária;
  - d) qualificação da equipe técnica da empresa.
- 3.2. Caso as empresas interessadas possuam características semelhantes, a escolha será feita mediante sorteio.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema - Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 11 dias do mês de agosto de 2023.

**Américo Bellé**  
*Prefeito Municipal*